

Portaria-DE n° 01/2022

Designa os membros da Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos de Seleção de Pessoal para o ano 2022.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA-FHSL**, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Estatuto e as normas internas, bem como em razão da necessidade de efetivar o processamento do Processo de Seleção de contratação de pessoal no âmbito desta entidade para preenchimento de vagas necessárias ao seu funcionamento,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de provas ou de provas e títulos para acesso aos empregos efetivos nesta Fundação; **CONSIDERANDO** a necessidade de instalar uma Comissão Especial destinada a organizar e concretizar o processo de seleção;

Resolve:

- Art. 1.º. Designar para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos de Seleção do ano 2022, as seguintes pessoas: Presidente Silmara Miamoto Inacio (CPF/MF 225.318.608/27), Secretária: Arieli Xavier Nascimento (CPF/MF 305.932.868/47), Membros, Marilene Camargo De Mello Singh (CPF/MF 325.984.538/08), Tatiana Bevevino (CPF/MF 315.875.028/79), Lígia Castro Lino de Souza Christo (CPF/MF 380.042.238/77), observando:
- I Cabe a Comissão Especial planejar o processo de seleção, elaborar o edital e demais atos, promover a realização das provas escritas, emitirem julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
- II Em sendo atribuída a terceiros a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Especial, a fiscalização e responsabilidade pelos atos.
 - III As funções dos membros designados não serão remuneradas.
- **Art. 2.º.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- **Art. 3.º.** Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões e assinar os atos oficiais provenientes da Comissão.
 - Art. 4.º. Compete ao Secretário da Comissão:
- I lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;
 - II coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão:
- **Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2022.

Marcelo César Carboneri
Superintendente